



É o que se aplicou neste procedimento, ao julgar o pedido de inabilitação de nossa empresa por pretensão impedimento de participação por não termos comprovado que possuímos capacidade técnica e operacional para desta Concorrência participar.

Como afirmado, é matéria vencida e preclusa, razão pela qual deixamos de replicar nossa já extensa defesa acerca do assunto e que já foi definida e acolhida por esta D. Comissão de Licitações.

Vamos nos ater à matéria que realmente é julgável nesta fase do procedimento, qual seja o julgamento pela aceitação e classificação de nossa proposta de preços, cuja decisão consta na Ata 08 – Julgamento das Propostas, datada de 15.09.2020.

Desta Ata, retira-se, como fundamento de nossas Contra Razões o seguinte trecho:

“A Empresa Extinchama Extintores – CNPJ 08.427.697/0001-93 apresentou a planilha com o cronograma físico financeiro corrigido e retificou a planilha de custos unitários mantendo inalterado o valor da proposta, a planilha de custos unitários mantendo inalterado o valor da proposta, a planilha corrigida foi enviada à engenheira civil Cristina Silva Feltrim, para verificação, a qual declarou conformidade com a mesma.”

Assim, sendo, a D. Comissão de Licitação, alicerçada em suporte da área técnica JÁ considerou que efetuamos as retificações necessárias para o perfeito entendimento e aplicação de nossa proposta comercial.

Claro que o direito de recorrer é constitucional e previsto na Lei 8666/93, mas este deve sempre, ser interposto com base em fatos e demonstrações plausíveis, que não é o caso do ora Contra Arrazoadado.

Simplemente a Licitante Recorrente repisa razões já trazidas e devidamente vencidas e, ao mesmo tempo, procura de certa forma desqualificar esta decisão, levantando até suspeitas de favorecimentos da Comissão à nossa Empresa, fato este que configuraria crime e que, evidentemente, não está sequer em cogitação entre Licitantes sérios.

VILSON AMAURI SOARES DE SOARES E CIA LTDA
Rua. Thomas Alcântara Fortes, 675 – Alto da Boa Vista - 97700-000 - Santiago-RS
Fone/Fax. 55-3251-1229 – Cnpj.08.427697/0001-93 - I.Est.112/0074255
E-mail: Extinchama.e@bol.com.br